

P O R T A R I A

Nº 007, de 07 de maio de 2021

Cria Comissão de Reforma Estatutária e dá outras providências

O Presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 25, IX, do Estatuto da entidade, e considerando:

1. A decisão soberana do Conselho de Representantes, no dia 30.03.2021, em assembleia extraordinária específica, que criou a Diretoria da Mulher no âmbito do sistema sindical da Fenapef;

2. Os avanços do projeto de alinhamento e unidade sindical, iniciado ainda em 2018, e que já conta com grande adesão por parte dos 27 sindicatos filiados, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão de Reforma Estatutária, para coordenar os trabalhos de análise de sugestões, discussão, sistematização e apresentação de Relatório Final de propostas destinadas à alteração do Estatuto e do Regimento Eleitoral da Federação Nacional dos Policiais Federais, composta pelos seguintes membros:

- **SUSANNA DO VAL MOORE - SINPF/SP**
- **KARIN CRISTINA PEITER - SINPOFESC**
- **LUCIANA ALVES BRUNGARI - SINPEF/PR**
- **CLEISI CRISTIANE PINHEIRO FERREIRA - SINPEF/PA**
- **JÚLIO CÉSAR NUNES DOS SANTOS - SINPEF/RS**
- **SUORTE JURÍDICO: FLÁVIO WERNECK MENEGUELLI – DIRETOR FENAPEF**
- **REVISÃO DE TEXTO E FORMATAÇÃO: FRANCISCO LIÃO CARNEIRO NETO – DIRETOR FENAPEF**

Parágrafo único. Ficam designadas Presidente e Relatora da Comissão Susanna Do Val Moore e Karin Cristina Peiter, respectivamente.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Reforma Estatutária obedecerão ao seguinte cronograma:

- 10/05/2021 a 10/06/2021: apresentação de propostas;
- 11/06/2021 a 15/06/2021: a sistematização das propostas;
- 16/06/2021: divulgação do texto sistematizado.



Art. 3º As propostas poderão ser apresentadas pelos sindicatos filiados à FENAPEF, devendo ser encaminhadas através de mensagem eletrônica, ao endereço estatuto@fenapef.org.br, em formatos .doc, .docx ou txt.

Parágrafo único. Qualquer sindicalizado do sistema sindical da FENAPEF, de preferência através do respectivo sindicato, cabendo ao representante regional, se for o caso, fazer a defesa das propostas junto à Comissão de Reforma Estatutária.

Art. 4º As deliberações da Comissão de Reforma Estatutária serão tomadas por decisão da maioria dos seus membros.

Art. 5º O Conselho de Representantes deliberará sobre a Reforma do Estatuto mediante convocação de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada até o dia 30 de julho de 2021.

Art. 6º A Comissão de Reforma Estatutária definirá a sistemática de trabalho a ser desenvolvida para cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de maio de 2021.



Luis Antônio de Araujo **Boudens**

Presidente

